



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 99

Brasília, terça-feira, 1 de junho de 2004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
<b>MESA DIRETORA</b>	
Presidente: Benício Tavares (PMDB) Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB) 1º Secretário: Paulo Tadeu (PT) Suplente: Chico Floresta (PT) 2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL) Suplente: Wigberto Tartuce (PP) 3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL) Suplente: Fábio Barcellos (PFL)	
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Pedro Passos Vice-Presidente: Carlos Xavier Junior Brunelli Chico Leite Chico Vigilante	Odilon Aires (PMDB) Wilson Lima (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Arlete Sampaio (PT)
<b>COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Odilon Aires Eurides Brito Paulo Tadeu	Pedro Passos (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Anilcéia Machado (PMDB) Erika Kokay (PT)
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Junior Brunelli (PP) Vice-Presidente: Jose Edmar Jorge Cauhy Augusto Carvalho Paulo Tadeu (PT)	Wilson Lima (PMDB) Gim Argello (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) Chico Leite (Bloco Independente) Erika Kokay (PT)
<b>COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Erika Kokay (PT) Vice-Presidente: Wilson Lima Carlos Xavier Fábio Barcellos Augusto Carvalho	Paulo Tadeu (PT) Leonardo Prudente (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Eliana Pedrosa (PFL) Peniel Pacheco (Bloco Independente)
<b>COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Anilcéia Machado Vice-Presidente: Gim Argello Erika Kokay Jorge Cauhy Wigberto Tartuce	Eurides Brito (PMDB) Carlos Xavier (PMDB) Chico Floresta (PT) Eliana Pedrosa (PFL) Junior Brunelli (PP)
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: José Edmar Vice-Presidente: Anilcéia Machado Arlete Sampaio Wigberto Tartuce Peniel Pacheco	Leonardo Prudente (PMDB) Eurides Brito (PMDB) Chico Floresta (PT) Junior Brunelli (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente)
<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Aginaldo de Jesus Leonardo Prudente Chico Floresta Arlete Sampaio	Anilcéia Machado (PMDB) Gim Argello (PMDB) Pedro Passos (PMDB) Chico Vigilante (PT) Erika Kokay (PT)
<b>COMISSÃO DE SEGURANÇA</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Fábio Barcellos Vice-Presidente: Odilon Aires Chico Leite Chico Vigilante Aginaldo de Jesus	Jorge Cauhy (PFL) Wilson Lima (PMDB) Peniel Pacheco (Bloco Independente) Paulo Tadeu (PT) Gim Argello (PMDB)
<b>COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Presidente: Chico Floresta Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Gim Argello Peniel Pacheco Pedro Passos	Arlete Sampaio (PT) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Odilon Aires (PMDB)

## Sumário

Resolução .....	1
Redações Finais .....	2
Comissões .....	4
Mesa Diretora .....	9
Atos Administrativos .....	10
Extrato de Termo de Doação .....	11
Extrato de Licitação .....	11

## Resolução

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 2004  
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Altera os arts. 1º e 2º, da  
Resolução nº 178, de 2002.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Resolução nº 178, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
Parágrafo único. A Central de Atendimento se encarregará de gerar relatório de atendimento e encaminhá-los aos respectivos destinatários (deputados, comissões e partidos)".

Art. 2º Alterar o caput do art. 2º, da Resolução nº 178, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Legislativa será exercida pelo Deputado Distrital, eleito para o cargo de Ouvidor na mesma eleição das Presidências das Comissões Permanentes, com o mandato de um ano, permitida uma reeleição, na mesma legislatura".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o parágrafo único do art. 2º e o art. 4º e seu parágrafo único da Resolução nº 178, de 2002.

Brasília, 28 de maio de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 906, DE 2003

### REDAÇÃO FINAL

**Reestrutura a carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de que tratam as Leis nº 740, de 28 de julho de 1994, e nº 2.816, de 13 de novembro de 2001, e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

#### CAPÍTULO I DA CARREIRA

Art. 1º A carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal do Distrito Federal, fica reestruturada nos termos desta Lei.

Art. 2º A carreira de que trata esta Lei, composta pelos cargos de Assistente Superior de Saúde, Assistente Intermediário de Saúde II, Assistente Intermediário de Saúde I e Assistente Básico de Saúde, passa a ser integrada pelos cargos de Especialista em Saúde, Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde, na forma e nos quantitativos estabelecidos nos Anexos I, II e III.

Parágrafo único. As especialidades dos cargos de que trata o caput são as constantes dos Anexos IV, V e VI, cujas atribuições serão definidas em regulamentação própria.

#### CAPÍTULO II DO INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 3º O ingresso na carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal far-se-á no padrão I da 3ª classe dos cargos de Especialista em Saúde e de Técnico em Saúde, e no padrão I da classe única do cargo de Auxiliar de Saúde, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único. O candidato aprovado no concurso público de que trata o caput, dependendo da especialidade, deverá cumprir programa de formação inicial, com duração máxima de três meses, conforme regulamentação.

Art. 4º São requisitos para o ingresso nos cargos da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, além de outros estabelecidos em regulamento próprio:

I - para o cargo de Especialista em Saúde: diploma de curso superior, com formação específica na área em que ocorrer o ingresso, observados os requisitos da legislação pertinente a cada profissão;

II - para o cargo de Técnico em Saúde: certificado de conclusão de Ensino Médio ou habilitação legal equivalente, com formação específica na área em que ocorrer o ingresso;

III - para o cargo de Auxiliar de Saúde: comprovante de escolaridade até a 8ª série do Ensino Fundamental, observada a especialidade em que ocorrer o ingresso e o constante do Anexo VI.

Art. 5º O desenvolvimento do servidor na carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante a aplicação dos seguintes instrumentos, observados os requisitos e condições fixados em regulamento próprio:

I - progressão funcional entre padrões de vencimentos;

II - promoção entre classes previstas na carreira.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior de uma mesma classe; e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º O instituto da progressão levará em consideração o tempo de serviço, a cada período de doze meses de efetivo exercício, enquanto o da promoção levará em conta o desempenho e o tempo de serviço do servidor.

§ 3º Ao servidor em estágio probatório é vedada a concessão da progressão funcional de que trata o caput, garantindo-se-lhe, todavia, a progressão para o padrão correspondente ao período do estágio e seus efeitos financeiros após a homologação do estágio probatório, caso o servidor seja confirmado no cargo após avaliação específica.

§ 4º O regulamento a que se refere o caput será expedido no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da publicação desta Lei.

#### CAPÍTULO III DO POSICIONAMENTO NA CARREIRA

Art. 6º O posicionamento dos servidores da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal dar-se-á na forma a seguir, observadas as correlações constantes dos Anexos I, II e III:

I - integrarão o cargo de Especialista em Saúde os atuais ocupantes do cargo de Assistente Superior de Saúde;

II - integrarão o cargo de Técnico em Saúde os atuais ocupantes do cargo Assistente Intermediário de Saúde II;

III - integrarão o cargo de Auxiliar de Saúde os atuais ocupantes dos cargos de Assistente Intermediário de Saúde I e Assistente Básico de Saúde.

#### CAPÍTULO IV DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º Os integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal ficam submetidos às seguintes jornadas de



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

**Coordenador**

Randal Martins Junqueira

**Editora Executiva**

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

**Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

trabalho:

I - vinte e quatro horas semanais de trabalho para os ocupantes do cargo de Especialista em Saúde;

II - trinta horas semanais de trabalho para os ocupantes dos cargos de Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde.

§ 1º Excetuam-se do disposto nos incisos I e II os ocupantes de especialidades para as quais haja legislação específica dispondo sobre regime especial de trabalho, bem como os ocupantes da especialidade de Técnico em Enfermagem, que ficam submetidos à jornada de vinte e quatro horas semanais de trabalho.

§ 2º Os ocupantes do cargo de Técnico em Saúde, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, que comprovarem a especialização de Técnico em Enfermagem poderão ser submetidos à jornada de vinte e quatro horas semanais de trabalho, a partir de janeiro de 2005.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer para os integrantes da carreira a que se refere esta Lei o regime de compensação mediante folga dos serviços prestados em unidades hospitalares, exclusivamente, nos feriados, em conformidade com o interesse e as necessidades do serviço.

Art. 8º Observados os requisitos, e comprovada a necessidade do serviço e a existência de recursos orçamentários, a Secretaria de Estado de Saúde, mediante regulamentação fundamentada em avaliação semestral do desempenho das unidades beneficiárias, poderá oferecer aos integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal opção pela jornada de quarenta horas semanais de trabalho, mantida a respectiva proporcionalidade de vencimento.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que exerçam atividades para as quais a Lei estabelece regime especial de trabalho.

§ 2º O servidor que tiver optado pela jornada de quarenta horas semanais de trabalho terá o prazo de noventa dias para pleitear o retorno à carga horária original, ficando a Administração submetida ao mesmo prazo para determinar o retorno em decorrência de seu interesse.

§ 3º Após três anos de cumprimento ininterrupto da jornada de quarenta horas semanais, o retorno à jornada de trabalho original ficará sujeito a avaliação das necessidades do serviço e do desempenho do servidor, assegurado o direito de recurso relativamente à sua permanência no regime de quarenta horas semanais.

#### CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º Os vencimentos dos integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal são compostos das seguintes parcelas:

I - vencimento básico, conforme valores estabelecidos nos Anexos VII a XIII, observada a respectiva data de vigência;

II - Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, instituída por esta Lei, no percentual de 210% (duzentos e dez por cento), incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado;

III - parcela individual fixa, de que trata a Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003;

IV - Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde, de que trata a Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992;

V - Gratificação de Movimentação, instituída pela Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992;

VI - Gratificação de Titulação, instituída por esta Lei, incidente sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor estiver posicionado, nos percentuais a seguir:

a) 30% (trinta por cento), no caso de o servidor possuir título de doutor;

b) 20% (vinte por cento), no caso de o servidor possuir título de mestre;

c) 15% (quinze por cento), no caso de o servidor possuir curso de pós-graduação lato sensu;

d) 8% (oito por cento), no caso de o servidor possuir curso de aprimoramento com carga horária mínima de oitenta horas, para os ocupantes dos cargos de nível técnico ou auxiliar;

e) 7% (sete por cento) por conclusão de curso superior, para os ocupantes dos cargos de Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde;

f) 4% (quatro por cento) por conclusão do Ensino Médio, para os ocupantes do cargo de Auxiliar de Saúde;

g) 2% (dois por cento) por conclusão de curso de atualização ou treinamento profissional na área de atuação do servidor;

VII - Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, de que trata a Lei nº 2.339, de 12 de abril de 1999.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o inciso VI somente será concedida a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme dispuser regulamentação a ser estabelecida pela Secretaria de Estado de Saúde, e não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico.

Art. 10. A partir da aplicação desta Lei, os integrantes da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal não farão jus às seguintes parcelas:

I - Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 329, de 8 de outubro de 1992;

II - Gratificação de Desempenho, instituída pela Lei nº 941, de 18 de outubro de 1995;

III - parcela pecuniária, de que trata a Lei nº 1.062, de 2 de maio de 1996.

Art. 11. Além do vencimento básico e das vantagens previstas nesta Lei, ficam garantidas ao servidor da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal outras parcelas estabelecidas em legislação específica, inclusive as de caráter individual.

#### CAPÍTULO VI DAS FÉRIAS

Art. 12. O servidor integrante da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal fará jus a trinta dias anuais de férias, nos termos da Lei específica.

§ 1º O servidor em exercício nas unidades de Pronto-Socorro; Centro Cirúrgico; Terapia Intensiva, inclusive em Unidade de Queimados; Psiquiatria; Pronto-Atendimento; e Tratamento de Saúde Mental gozará vinte dias consecutivos de

férias a cada seis meses de atividade, sendo vedadas a acumulação e a transformação em abono pecuniário.

§ 2º O disposto no § 1º vigorará a partir de janeiro de 2005, devendo o servidor estar lotado naquelas unidades há pelo menos doze meses.

§ 3º Além das unidades indicadas no § 1º, a critério da Secretaria de Estado de Saúde, outra área poderá ser incluída.

§ 4º Para o disposto no § 1º, o servidor deverá ter cumprido, no mínimo, vinte horas semanais de trabalho naquelas unidades há pelo menos doze meses.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Fica assegurada a criação, por Ato do Governo do Distrito Federal, da Comissão de Gestão da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de caráter permanente e composição paritária, constituída por representantes do Governo e do sindicato, para acompanhar a implementação do Plano de Carreira e outros assuntos que lhe forem atribuídos, no prazo de trinta dias da data de publicação desta Lei.

Art. 14. Fica assegurada aos servidores da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal a revisão geral anual dos vencimentos, constantes dos Anexos VII a XIII, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, vedada a compensação na concessão de reajustes futuros.

Art. 15. Anualmente, será realizado processo de remoção para a ocupação das vagas existentes na rede de saúde pública, mediante critérios propostos pela Comissão de Gestão da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e fixados por Ato do Secretário de Estado de Saúde, assegurado o direito de recurso à Comissão de Gestão da Carreira Assistência Pública à Saúde do

Distrito Federal, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias.

Art. 16. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto nesta Lei, sendo assegurada, em forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida.

Art. 17. Fica absorvida a parcela vantagem pessoal nominalmente identificada, a que se refere o art. 2º da Lei nº 2.816, de 13 de novembro de 2001, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 3.014, de 11 de julho de 2002, observado o disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 18. As disposições desta Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão de servidor da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e aos servidores do quadro suplementar de pessoal amparados pela Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2004, observado o disposto nos anexos VII a XIII.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2003.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Altera os arts. 1º e 2º,  
da Resolução nº 178, de  
2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Resolução nº 178, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
**Parágrafo único.** A Central de Atendimento se encarregará de gerar relatório de atendimento e encaminhá-los aos respectivos destinatários (deputados, comissões e partidos)”.

Art. 2º Alterar o caput do art. 2º, da Resolução nº 178, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Ouvidoria da Câmara Legislativa será exercida pelo Deputado Distrital, eleito para o cargo de Ouvidor na mesma eleição das Presidências das Comissões Permanentes, com o mandato de um ano, permitida uma reeleição, na mesma legislatura”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o parágrafo único do art. 2º e o art. 4º e seu parágrafo único da Resolução nº 178, de 2002.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2004.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 07/05/2004)

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 2931/02, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que cria, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a Central de Devolução de Bens Apreendidos. —

#### PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04

Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 433/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) FÁBIO BARCELOS, que torna obrigatória a instalação de equipamento de controle de velocidade, nos veículos que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 483/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a permanência de Policiais Militares ou Agentes de Trânsito do DETRAN junto às faixas de pedestres, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 485/03, de autoria da Bancada do PMDB, que dispõe sobre normas para avaliação e licitação de glebas onde estão inseridos condomínios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 25/05/04  
Último Dia: 07/06/04

- PROJETO DE LEI nº 769/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a Campanha de Prevenção de Acidentes Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 891/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listas de veículos recuperados pelos órgãos competentes, autoriza a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a utilizar veículos não identificados ou reclamados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 26/05/04  
Último Dia: 08/06/04

- PROJETO DE LEI nº 918/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inspeção quinquenal de segurança global nos edifícios do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 968/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, que dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos eventos realizados no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1066/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que torna obrigatória a instalação de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores (carros-fortes), em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1073/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a fixação de placas de advertência nas lojas de conveniência dos postos de gasolina do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1142/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que estabelece a obrigatoriedade para os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços afixarem normas relativas à forma de recebimento de valores e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1175/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a localização e segurança de terminais bancários eletrônicos do tipo 24 horas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1181/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que veda às empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos do Distrito Federal informar ou registrar inadimplemento de consumidor em bancos de dados e cadastros de consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1228/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que veda o lançamento de dados de clientes de operadoras telefônicas nos cadastros de serviços de proteção ao crédito nos casos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1282/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a realização de licitação na modalidade pregão no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 381/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera o art. 6º da Lei 2701, de 04 de abril de 2001, que "Cria na estrutura das Delegacias Circunscricionais do Distrito Federal o Serviço de Atendimento à Mulher para mulher vítima de violência e maus tratos".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 615/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria a Delegacia de Proteção ao Idoso e ao Portador de Deficiência no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 634/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de creches nas escolas e centros educacionais públicos do Distrito Federal que possuem cursos noturnos.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 644/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de campo específico na conta fatura das empresas prestadoras de serviços públicos e concessionárias para os consumidores, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 648/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre criação da Ouvidoria do Turismo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 31/05/04  
Último Dia: 14/06/04

- PROJETO DE LEI nº 673/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui o Campeonato de Pesca Subaquática no lago Paranoá e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 31/05/04  
Último Dia: 14/06/04

- PROJETO DE LEI nº 750/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a instituição de atividade laborativa remunerada ao detento arrimo de família.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 934/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera a Lei nº 961, de 30 de novembro de 1995, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1102/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre as formas de discriminação aos portadores de epilepsia, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1141/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que cria o Programa "Ronda Escolar" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1194/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que obriga a empresa prestadora de serviço de fiscalização eletrônica no Distrito Federal a implantar "semáforos temporizados" em locais onde houver fiscalização eletrônica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1202/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que institui a obrigatoriedade das empresas emitirem "Boleto de Compensação Bancária", nas condições que estabelece e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1288/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 083/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera redação da Lei Complementar que menciona e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 084/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que altera o inciso IV, do art. 19, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que "Regula o Sistema Tributário do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- PROJETO DE LEI nº 1127/04, de autoria do PODER EXECUTIVO, que altera dispositivos da lei que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/04  
Último Dia: 09/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1293/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que disciplina a jornada de trabalho dos servidores que atendem ao público em atividades contínuas de turno ou escala e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1295/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que estabelece desconto da taxa de inscrição de concursos públicos realizados pela Administração Pública do Distrito Federal, para voluntários de entidades de ação social estabelecidas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1308/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que dispõe sobre a mudança de denominação do bairro Expansão do Setor "O" de Ceilândia para "Bairro da Paz de Ceilândia", na Região Administrativa de Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1309/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre o direito de remoção dos servidores que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1311/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que estabelece normas, no âmbito do Distrito Federal, para a realização de concursos públicos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1312/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que estabelece normas, no âmbito do Distrito Federal, para a elaboração, a aplicação, a correção e a interposição de recursos de provas de concursos públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 319/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Prof. Dr. MARCIO POCHMANN.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 320/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Major CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 321/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ALDERY SILVEIRA JÚNIOR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 322/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Defensor Público FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 323/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Doutora ODETE MARIA FONTES..

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- PROJETO DE LEI nº 829/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de presença de fiscais do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON e do Juizado de Menores em eventos de público superior a 5 mil pessoas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 878/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que estabelece a obrigatoriedade de manter, em ambiente separado, dentro dos estabelecimentos que especifica, os produtos que causem dependência química, com a fixação de alerta aos consumidores.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1278/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a devolução de CDs promocionais no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1300/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a apresentação de preços de produtos pré-medidos nos estabelecimentos comerciais de vendas no varejo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1310/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a divulgação do cadastro anual das empresas que não reconheceram os direitos dos consumidores e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

- PROJETO DE LEI nº 1078/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que torna obrigatória a afixação em hospitais, estabelecimentos de saúde públicos e privados, e funerárias, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de paciente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/04  
Último Dia: 03/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1276/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de advertência na publicidade de medicamentos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1277/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que cria o Fundo Distrital de Segurança e Educação de Trânsito – FUNDSET/DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1283/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que dispõe sobre a inclusão do tema "dependência química" no programa de disciplinas do ensino fundamental e médio, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1284/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que cria o Programa de Atendimento ao Médico no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1299/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que determina às instituições de ensino equidade no envio de informações escolares a pais separados.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1301/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a existência de Orientador Educacional nas escolas públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/04  
Último Dia: 11/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1306/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que torna obrigatória a lotação e presença de profissionais fisioterapeutas nos postos e centros de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1307/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe sobre benefícios para doadores de sangue e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/06/04  
Último Dia: 15/06/04

**COMISSÃO DE SEGURANÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1280/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de pessoas procuradas pela polícia nos meios de transporte coletivo no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1291/04, de autoria dos(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instalação de sonorizadores antecedendo as faixas de pedestre, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1292/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instalação de sonorizadores antecedendo os redutores de velocidade e lombadas eletrônicas, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 1041/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EURIDES BRITO, que dispõe sobre o cadastro dos usuários das empresas ou instituições que locam ou cedem gratuitamente computadores e máquinas para acesso a Internet, no âmbito do Distrito Federal, conhecidas também como "cyber-cafês".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1279/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre o uso do asfalto ecológico pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- PROJETO DE LEI nº 1281/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais dos lotes residenciais da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/05/04  
Último Dia: 04/06/04

**NOTA** De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

**DIRETORIA LEGISLATIVA****DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1818/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - MANINHA, que disciplina o uso da laqueadura e da vasectomia voluntária, como um dos componentes do Planejamento Familiar no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, estabelece penalidades e dá outras providências, em acordo com a Constituição Federal e Lei 9.263 de 15 de janeiro de 1996.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 27/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE LEI nº 1955/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede descontos na compra de medicamentos nas farmácias e drogarias instaladas no Distrito Federal nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 26/05/04  
Último Dia: 1º/06/04

- PROJETO DE LEI nº 798/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.914, de 05 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição de vestibular, junto às entidades de ensino superior particular do Distrito Federal, para alunos egressos de escolas públicas".

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 27/05/04  
Último Dia: 02/06/04

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 164/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que susta a Resolução nº 85/01 – CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, referente ao Processo nº 160.001.870/2001, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 26/05/04  
Último Dia: 1º/06/04

**NOTA:** De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, deputada Anilcéia Machado, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 6ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2004, terça-feira, às 14h, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença do suplente.

Brasília, 31 de junho de 2004.

Virginia A. Santos Castro  
Virginia Angélica Santos Castro  
Secretária da CDDHCEDP

**PAUTA**

**6ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 01 de junho de 2004, terça-feira, às 14 horas, na sala de reuniões das Comissões.**

**ITEM 1** - Leitura para aprovação das atas das reuniões especiais realizadas no dia 03 de maio e 11 de maio de 2004, e 1ª reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2004.

**ITEM 2** - Discussão do parecer ao Projeto de Lei nº 988/2003 que altera e acrescenta parágrafo único ao Art. 2º da Lei 1.201, de 20 de setembro de 1996, que dispõe sobre a semana dos Direitos Humanos na rede Pública do Distrito Federal.

Autor: Deputada Erika Kokay  
Relator: Deputado Jorge Cauhy  
Parecer: Pela aprovação da matéria.

**ITEM 3** - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 1251/2004 que dispõe sobre a criação, no âmbito do Distrito Federal, do Programa de Proteção às Vítimas, Testemunhas e Familiares – PROVITA/DF, cria o Conselho Deliberativo – CONDEL/DF e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo  
Relator: Deputada Anilcéia Machado  
Parecer: Pela aprovação da matéria.

**ITEM 4** - Discussão e votação da Indicação nº 2491/2004 que sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal a adoção de medidas tendentes a possibilitar, aos presos provisórios, o exercício do voto.

Autor: Deputado Chico Leite.

**ITEM 5** - Discussão e votação da Indicação nº 2471/2004 que sugere ao senhor Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal apoio financeiro ao serviço 088-SOS RACISMO do CERNEGRO, prevista no orçamento de 2004.

Autor: Deputado Chico Floresta

**ITEM 6** - Assuntos Gerais:

# Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 247 /2004

O Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelos Ato da Mesa Diretora nº 55/00 e 42/03.

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2004**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na sala de reunião da Presidência, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores: Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência; Ivo Borges de Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário Executivo/Primeira Secretária; Ruyther Jacques Sanfilippo, Secretário Executivo/Segunda Secretária e Júlio Luis Urnau, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberar sobre o item abaixo:

1) Pauta de reivindicações do SINDICAL. Relatores: Secretários do GMD. Deliberação: a) Oficialização das 30 horas semanais de trabalho, ressalvados os casos de legislação específica. A DRH elaborará minuta de Ato da Mesa Diretora consolidando as normas relativas a jornada de trabalho; b) Contratação de consultoria para proposição de novo modelo de gestão do Fascal e consequente reestruturação administrativa. Solicitar ao Sindical maior detalhamento da proposta; c) Representação paritária dos servidores no Conselho de Administração do Fascal. Posição contrária ao pleito; d) Definição dos cargos em comissão exclusivos de servidores efetivos e de critérios técnicos para o preenchimento de todos os cargos em comissão, como disposto na Lei Orgânica do DF. Manutenção das normas estabelecidas na Resolução nº 202/03. A DRH está elaborando proposta de perfil para preenchimento dos cargos em comissão; e) Implementação da proposta de reestruturação elaborada pela comissão designada para esse fim. O GMD estudará o trabalho, para apresentação de sua posição à Mesa Diretora; f) Transformação de dez dias de férias em pecúnia, nos moldes aplicados pelo Tribunal de Contas do DF. Posição contrária ao pleito; g) Parcelamento em até seis vezes do pagamento do adiantamento de férias. Manter o parcelamento em até 4 vezes; h) Concessão do auxílio-educação para servidores e seus dependentes. Não há previsão orçamentária para concessão de novo benefício; i) Firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para atendimento ao direito de habitação dos servidores da Câmara. Pedir maiores esclarecimentos ao Sindical acerca do convênio pretendido; j) Revogação das medidas que proíbem assembleias nas dependências da Casa e publicação, no Diário da Câmara Legislativa, de informativos do Sindical. Não há proibição para realização de assembleias e publicação de editais; k) Transformação da licença-prêmio em pecúnia. Indeferir, por ausência de amparo legal; l) Oficialização do processo para servidores em julho. Indeferir, a Mesa continuará analisando cada caso; m) Realização de concurso para preenchimento de todas as vagas existentes. A CLDF está realizando concurso para as vagas consideradas urgentes; n) Regulamentação da curva de maturidade. Não há previsão orçamentária para implantação do mecanismo, o) Igualdade entre a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do DF em relação à incidência de gratificações sobre o último padrão de cada categoria. Manter as normas estabelecidas pelo novo PCCR; p) Instituição de programa de preparação para aposentadoria. O Sindical deve entrar em contato com a DRH/DSS/SASo, para formulação da proposta de programa; q) Pagamento retroativo do PSS. Já atendido, o pagamento será iniciado no mês de maio, como aprovado pela Mesa Diretr.; r) Pagamento da diferença dos 11,98%. O GMD consultará a DRH e a PG, acerca do fundamento legal e o valor dessa diferença, se devido; s) Averbação do tempo de serviço prestado a estados, municípios e estaduais. Manter a averbação, nesses casos, apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos legais. Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo/Vice - Presidência

RUYTHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JULIO LUIS URNAU  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2004**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na sala de reunião da Presidência, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores: Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência; Ivo Borges de Lima, Secretário Executivo/Vice-Presidência; Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário Executivo/Primeira Secretária; Ruyther Jacques Sanfilippo, Secretário Executivo/Segunda Secretária e Júlio Luis Urnau, Secretário Executivo/Terceira Secretária, para deliberar sobre os itens abaixo:

- Processos nºs 330/04, 105/04, 326/04, 090/04 e 339/04 - Verba indenizatória. Relatores: Secretário-Geral/Presidência, Secretário Executivo/1ª Secretária, Secretário Executivo/2ª Secretária. Deliberação: Aprovados. Encaminhar à DOFC para providenciar o ressarcimento.
  - RQ 1231/04 - Requer informações ao Gab. Mesa Diretora da CLDF, sobre faturas de serviços de publicidade que se encontram pendentes de pagamento nesta casa. Relator: Secretário Executivo/2ª Secretária. Deliberação: O GMD tomou ciência e encaminhou ao Secretário-Geral para análise e providências.
  - Processo nº 344/04 - Conversão em pecúnia de licença -prêmio. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Indeferir o requerimento por falta de respaldo legal.
  - Processo nº 1414/02 - Regulamentação de jornada de trabalho dos servidores em exercício na Coordenadoria de Segurança. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Encaminhar à Mesa Diretora com as alterações solicitadas pela Procuradoria Geral na minuta do Ato O Secretário Executivo da 1ª Secretária manifesta posição contrária ao entendimento de que o Ato da Mesa Diretora nº 020/2003 estaria revogado pela Resolução nº 202/2003, uma vez que se trata de norma administrativa regulamentadora recepcionada pela nova disposição legal.
  - Memo nº 39/04-GPS - inclusão na pauta de reunião do GMD o processo nº 1667/03 - requerimento da servidora Ângela de Assis Ferreira Vilas Boas. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovar o Parecer nº 080/2004-PG e o Despacho nº 147/2004-PG. Extra-Pauta.
  - Memorando nº 134/04-DAF. Elogio aos servidores. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Encaminhar ao Secretário Executivo da 2ª Secretária.
  - Processo nº 3052/98 - Averbação de tempo de serviço. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Vistas solicitadas e concedidas ao Secretário-Geral/Presidência.
  - Processo nº 750/04 - Treinamento de qualidade no atendimento. Relator: Secretário Executivo/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado e assinada a respectiva Portaria.
- Nada mais havendo a tratar, eu, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo/Vice - Presidência

RUYTHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO  
Secretário Executivo/Primeira Secretária

JULIO LUIS URNAU  
Secretário Executivo/Terceira Secretária

**RESOLVE**

**APROVAR OS SEGUINTES REQUERIMENTOS:**

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto:
1224/2004	Chico Floresta	Requer informações, a Administração do Lago Sul, sobre invasão de área pública no trecho 2 do setor de clubes sul.
1225/2004	Eliana Pedrosa	Requer, à Secretária de Saúde, cópia de processos referentes a contratos firmados entre aquela Secretária e a CODEPLAN.
1226/2004	Arlete Sampaio	Requer informações, à Secretária de Educação, sobre realização de campanha de prevenção de AIDS e drogas, nas escolas da rede pública de ensino.
1227/2004	Arlete Sampaio	Requer informações, à Secretária de Saúde, sobre a Política de Financiamento das Ações contra Doenças Sexualmente Transmissíveis.
1228/2004	Arlete Sampaio	Requer informações, à Secretária de Ação Social, sobre a possível implantação de uma unidade do CAJE na Granja das Oliveiras.
2004	Paulo Tadeu	Requer informações, a Secretária de Fazenda, sobre multas tributárias no exercício de 2004.
1244/2004	Chico Leite	Requer informações, a Presidência da CODEPLAN, sobre convênio com o Instituto Candango de Solidariedade.
1245/2004	Erika Kokay	Requer informações, ao Secretário Extraordinário de Projetos Especiais, sobre os estudos preliminares para implantação de trem que ligará Brasília a Goiânia.
1246/2004	Erika Kokay	Requer informações, ao Secretário-Chefe da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, sobre os estudos preliminares para implantação de trem que ligará Brasília a Goiânia.
1248/2004	Brunelli	Requer, ao Presidente da TERRACAP, relação dos ocupantes de terrenos que se enquadram na Resolução nº 211/03, daquele órgão.
1249/2004	Paulo Tadeu	Requer informações, a Secretária de Parques e Unidades de Conservação, sobre a implantação do Parque Ecológico Burle Marx.

Brasília, 31 de maio de 2004.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL  
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES DE LIMA  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

RUYTHER JACQUES SANFILIPPO  
Secretário Executivo/2ª Secretária

GUSTAVO PONCE DE LEON S. LAGO  
Secretário Executivo/1ª Secretária

JULIO LUIS URNAU  
Secretário Executivo/3ª Secretária

**APOSTILA**

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea "e" do inciso V do art. 4º da Resolução nº 168, de 2000, e conforme consta do Processo nº 001 003052/1998-CLDF.

**RESOLVE:**

**DECLARAR** que, em virtude da Portaria nº 399/2003, publicada no DCL de 25.09.2003, retificando, por força do Acórdão nº 136.551, de 04.04.2001, do Conselho Especial do TJDF, a averbação de tempo de serviço do servidor inativo JORGE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.227-60, os proventos definidos na Portaria nº 384/2002, publicada no DCL de 23.12.2002,

passam a ser proporcionais a 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos), acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**AURELIO ALEXANDRE GAZAL**  
Secretário-Geral

**IVO BORGES DE LIMA**  
Secretário Executivo/Vice-Presidência

**GUSTAVO PORCE DE LEON BORGIANO LAGO**  
Secretário Executivo /Primeira Secretária

**RUTHIER JACQUES SANFILIPPO**  
Secretário Executivo/Segunda Secretária

**JULIO LOM TURNAU**  
Secretário Executivo /Terceira Secretária

## Atos Administrativos

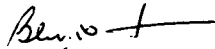
### ATO DO PRESIDENTE Nº 388, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Nomear **PAOLA MICHELLE NOGUEIRA DE CERQUEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, CL-10, no Gabinete da Mesa Diretora. (Resoluções nºs 091/94 e 125/97).

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 389, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-001337/1996

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão do servidor **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, matrícula nº 12.506-51, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Senado Federal, na Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, com ônus para o órgão de origem.

II - **REVOGAR** o Ato do Presidente nº 258, de 2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 23.03.2004.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 390, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-000810/2000

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão da servidora **MARIA ALICE DECHICHI**, matrícula nº 11.605-54, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico do Senado Federal, na Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, com ônus para o órgão de origem.

II - **REVOGAR** o Ato do Presidente nº 262, de 2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 23.03.2004.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 391, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-003207/1993

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão do servidor **GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO**, matrícula nº 11.395-39, ocupante do cargo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Economista, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-03, no gabinete do Deputado Moacir Micheletto, com ônus para o órgão de origem.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 392, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-000446/1995

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão do servidor **ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA**, matrícula nº 11.275-49, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-25, no gabinete do Deputado Luiz Carlos Hauly, com ônus para o órgão de origem.

II - **REVOGAR** o Ato do Presidente nº 272, de 2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 26.03.2004.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 393, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-000722/1999

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão do servidor **JÂNIO DE SOUSA MACEDO**, matrícula nº 11.295-33, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19, no gabinete do Deputado Vilmar Rocha, com ônus para o órgão de origem.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 394, de 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-000631/2003

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão da servidora **NOÊMIA GONÇALVES BARBOSA**, matrícula nº 11.451-55, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto C, CNE-13, na Ouvidoria Parlamentar da Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.

II - **REVOGAR** o Ato do Presidente nº 290, de 2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 02.04.2004.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

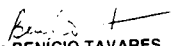
**ATO DO PRESIDENTE Nº 335, de 2004.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº 202/2003, alterado pela Resolução nº 207/2004, e o que consta no Processo nº 001-000577/2004

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por um ano, a partir de 1º de março de 2004, a cessão da servidora **TÂNIA MARIA OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 11.448-44, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-26 no gabinete da Deputada Neyde Aparecida, da Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.

Brasília, 31 de maio de 2004

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 336, DE 2004**

*Julga o relatório final de Processo de Sindicância e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando o Processo nº 001.001671/2003, e em consonância com o Parecer nº 090/2004 e Despacho nº 164/2004, ambos da Procuradoria-Geral:

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar sobre a Sindicância instaurada pelo Ato do Presidente nº 324/2004.

Art. 2º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos do processo em epígrafe.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2004.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

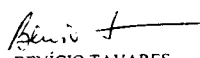
**ATO DO PRESIDENTE Nº 397, DE 2004**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA**, matrícula nº. 14.400-57, do Cargo de Natureza Especial – CNE do Gabinete Parlamentar da Deputada Érika Kokay, bem como devolvê-lo ao seu órgão de origem.

Brasília, 31 de maio de 2004

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 398, DE 2004.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

1 - **EXONERAR ENELSON GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 15.763-16, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem. (Resolução nº 201/03 – RQ – Processo nº 001.000707/2003).

2 - **EXONERAR ASTRID STUART CORREA**, matrícula nº 15.714-29 do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como DEVOLVÊ-LA ao seu órgão de origem. (Resolução nº 201/03 – RQ – Processo nº 0000708/2003)

Brasília, 31 de maio de 2004

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente

## Extrato de Termo de Doação

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2004  
DE QUE TRATA O PROCESSO CLDF Nº 001.01093/2003**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, neste ato denominada DOADORA, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural, nesta capital, inscrita no CGC nº 26963645/0001-13, representada pelo seu Presidente, Deputado Distrital BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 350.093 SSP DF, CPF 113.597.221-49, devidamente autorizado pelo Regimento Interno, conforme expressa o artigo 42 § 1º, inciso XI, assistido pelo Procurador-Geral da CLDF, Dr. GERALDO MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB DF sob o No. 6.327, portador do CPF/MF nº 102.361.391-34, que examinou e aprovou todos os atos elementos do presente processo, sob os aspectos da forma e conteúdo jurídico, considerando-os corretos, tomando-se por base o Ato da Mesa Diretora nº 06, de 2004, publicado no DCLDF do dia 16.02.2004, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS, inscrita no CNPJ sob o n. 06.091.752/0001-91, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VITAL DE ARAUJO FAGUNDES, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Assuntos Sindicais em Exercício, portador da Cédula de Identidade nº 223.765 SSP DF, CPF nº 084.931.701-00, de acordo com a apresentação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo para doação de bens móveis do Patrimônio da CLDF, constantes do processo nº 001.01093/2003, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie. Brasília 31 de março de 2004. BENICIO TAVARES DA CUNHA MELLO, PRESIDENTE DA CLDF, JOSÉ VITAL DE ARAUJO FAGUNDES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS SINDICAIS EM EXERCÍCIO.

## Extrato de Licitação

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 001-000051/2004; Favorecido: LTR Editora Ltda., valor: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais); Objeto: atender despesa com renovação de assinatura da Revista LTR: Legislação do Trabalho, para o período de janeiro a dezembro de 2004; Amparo Legal: art. 25 da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 27.05.04 pelo Ordenador de Despesa Arlecio Alexandre Gazal, ratificação em 27.05.04, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

Servidor,

**O Projeto De Bem Com a Vida tem como proposta promover palestras e vivências com a finalidade de proporcionar conhecimentos e/ou práticas relacionadas ao bem-estar físico, mental e emocional que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.**

**Dê sugestões de temas e de palestrantes ou facilitadores.  
Sua participação é importante.**

**Setor de Assistência Social  
DSS/DRH/1ª Secretaria  
Ramais: 8548 e 8549**

# [www.cl.df.gov.br/intranet](http://www.cl.df.gov.br/intranet)



O Setor de Pesquisa e Recuperação da  
Informação e o Setor de Documentação  
Legislativa informam que já está disponível no  
site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o  
link para o site oficial da Biblioteca